



CONTRATO Nº 05/2021 – Originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Muaná, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM** e a empresa **EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE MARAPANIM** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA, EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI**, sediada à Rua Quinta, 45, Marambaia-Belém, inscrita no CNPJ sob nº 36.530.783/0001-62, Inscrição Estadual nº 15.683.877-0, neste ato representado por **EDSON BORGES DA SILVA JUNIOR**, portador do RG sob nº 3244920 PC/PA, e do CPF sob nº 667.741.362-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Muaná e seus anexos.

01. DO OBJETO

- 01.01. O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Muaná.
- 01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 01/2020 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Muaná, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.
- 01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

- 02.01. O quantitativo do objeto deste **CONTRATO** será conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



436
58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	Cabo de 1.5 mm (100 metros)	Mts	Cordeiro	250	R\$ 0,49	R\$ 122,50
11	Cabo de 10 mm (100 metros)	Mts	Cordeiro	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
12	Cabo de 16 mm (100 metros)	Mts	Cordeiro	150	R\$ 5,05	R\$ 757,50
13	Cabo de 2.5 mm (100 metros)	Mts	Cordeiro	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
14	CABO ELET. 4,0MM 750V	MT	Cordeiro	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
15	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	MT	Cordeiro	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
16	Cabo de 25 mm (100 metros)	Mts	Cordeiro	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
17	Cabo de 6 mm (100 metros)	Mts	Cordeiro	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
18	Cabo quadriplex16mm alumínio (300 metros)	Mts	Cordeiro	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
19	Cabo quadriplex25mm alumínio (300 metros)	Mts	Cordeiro	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
20	Cabo quadriplex35mm alumínio (300 metros)	Mts	Cordeiro	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
21	Caixa 4x2	Und	Tramontina	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
22	Caixa 4x4	Und	Tramontina	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
24	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Und	Tramontina	2	R\$ 93,50	R\$ 187,00
25	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Und	Tramontina	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
26	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Und	Tramontina	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
27	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Und	Tramontina	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
40	Cony	Und	Tramontina	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
41	Corda plástica	Mts	Tramontina	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
42	Curva de 20	Und	Tramontina	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
43	Curva de 25	Und	Tramontina	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
44	Curva de 32	Und	Tramontina	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
45	Curvas de 1 ¼	Und	Tramontina	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
46	Curvas de 1.00	Und	Tramontina	5	R\$ 4,79	R\$ 23,95
47	Curvas de 1 ½	Und	Tramontina	5	R\$ 4,79	R\$ 23,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



437
SD

48	Disjuntor de 10 ap – monopolar	Und	Ourobox	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
49	Disjuntor de 100ap – tripolar	Und	Ourobox	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
50	Disjuntor de 15ap – monopolar	Und	Ourobox	2	R\$ 11,40	R\$ 22,80
51	Disjuntor de 20ap – monopolar	Und	Ourobox	2	R\$ 12,20	R\$ 24,40
52	Disjuntor de 25ap – monopolar	Und	Ourobox	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
53	Disjuntor de 40ap – monopolar	Und	Ourobox	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
54	Disjuntor de 50ap – monopolar	Und	Ourobox	2	R\$ 5,80	R\$ 11,60
55	Disjuntor de 60 ap – monopolar	Und	Ourobox	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
56	Disjuntor de 70ap - monopolar	Und	Ourobox	2	R\$ 20,60	R\$ 41,20
57	Disjuntor de 40 ap - bipolar	Und	Ourobox	2	R\$ 20,90	R\$ 41,80
58	Disjuntor de 50ap – bipolar	Und	Ourobox	2	R\$ 31,50	R\$ 63,00
59	Disjuntor de 30A - tripolar	UNID	Ourobox	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
60	Disjuntor 30A - Tripolar	UNID	Ourobox	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
61	Disjuntor de 40ap - tripolar	Und	Ourobox	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
62	Disjuntor de 50ap – tripolar	Und	Ourobox	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
63	Disjuntor de 70ap– tripolar	Und	Ourobox	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
64	Eletroduto3 mts 100 32m	Und	Tigre	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
65	Eletroduto3 mts 1 ½	Und	Ourobox	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
66	Eletroduto3 mts 1 ¼	Und	Tigre	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
67	Eletroduto flexível de 20 mm	Mts	Tigre	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
68	Eletroduto flexível de 25 mm	Mts	Tigre	5	R\$ 2,05	R\$ 10,25
69	Eletroduto flexível de 32 mm	Mts	Tigre	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
70	Eletroduto rígido de 20 mm	Und	Tigre	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
71	Eletroduto rígido de 25 mm	Und	Tigre	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
72	Eletroduto rígido de 32 mm	Und	Tigre	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
73	Eletroduto rígido de 40 mm	Und	Tigre	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
76	Fita alta tensão	Und	Tramontina	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
77	Fita isolante de 5 mts	Und	Tramontina	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
78	Hastep/ aterramento com conector	Und	Tramontina	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
79	Interruptor p/ madeira	Und	Tramontina	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
80	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	Tramontina	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
81	Isolador	Und	Tramontina	5	R\$ 0,95	R\$ 4,75
82	Isolador roldona	Und	Tramontina	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
84	Lâmpadas compacta 20 watts	Und	Ourobox	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



438
SR

85	Lâmpadas compacta 30 watts	Und	Ourobox	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
86	Lâmpadas compacta 40 watts	Und	Ourobox	40	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
87	Lâmpadas compacta 50 watts	Und	Ourobox	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
88	Lâmpadas de vapor de mercúrio 80watts	Und	Ourobox	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
89	Lâmpadas de vapor de sódico 100 watts	Und	Ourobox	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00
90	Lâmpadas de vapor de sódico 150 watts	Und	Ourobox	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
91	Lâmpadas de vapor de sódico 250 watts	Und	Ourobox	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
92	Lâmpadas de vapor de sódico 400 watts	Und	Ourobox	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
105	Luva de 20	Und	Dantalux	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25
106	Luva de 25	Und	Vonder	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
107	Luva de 32	Und	Vonder	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
109	Luvas 1 ¼	Und	Vonder	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25
110	Luvas 1 ½	Und	Vonder	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
139	Caixa D'agua 1000 litros em polipropileno	UND	Brasilit	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
140	Caixa D'agua 2000 litros em polipropileno	UND	Brasilit	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
141	Caixa D'agua 5000 litros em polipropileno	UND	Brasilit	2	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00
142	AREIA TIPO FINA	M³	Areiabr	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
143	AREIA TIPO MÉDIA	M³	Areiabr	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
144	AREIA TIPO GROSSA	M³	Areiabr	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
145	PEDRA PRETA	M³	Areiabr	500	R\$ 81,00	R\$ 40.500,00
146	PIÇARRA	M³	Areiabr	500	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
147	SEIXO FINO	M³	Areiabr	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
148	SEIXO MÉDIO	M³	Areiabr	250	R\$ 145,00	R\$ 36.250,00
149	SEIXO GROSSO	M³	Areiabr	250	R\$ 148,00	R\$ 37.000,00
155	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20 KG	UNID	Vonder	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
156	ARMARIO PLASTICO DE EMBUTIR COM 1 PORTA ESPELHO E MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	Vonder	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
162	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 X 32 MM	UNID	Vonder	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00
163	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	UNID	Vonder	5	R\$ 1,95	R\$ 9,75
164	CADEADO 40 MM	UNID	Pado	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
165	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPENSA	UNID	Vonder	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
166	CAL (EMB.C/5KG)	UNID	Vonder	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00
167	CARRO DE MAO CAB. RASA MADEIRA	UNID	Vonder	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
168	CIMENTO CP I-32 50 kg	SC	Poty	25	R\$ 31,20	R\$ 780,00
177	ESM. SINTÉTICO 3,6L	UNID	Vonder	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



439
58

185	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	M²	Polyforro	50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
186	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	UNID	Amanco	5	R\$ 3,85	R\$ 19,25
187	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	UNID	Amanco	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
188	JOELHO 90° DE PVC RIGIDº 100 MM ESGOTO	UNID	Amanco	5	R\$ 5,85	R\$ 29,25
189	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNID	Amanco	5	R\$ 0,69	R\$ 3,45
190	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UNID	Amanco	5	R\$ 1,85	R\$ 9,25
193	LAVATORIO C/ COLUMA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UNID	Eliane	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
200	MARTELO COM CABO Nº 27 MM	UNID	Vonder	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
201	MASSA ACRILICA 18L	UNID	Verbraz	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
202	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	Verbraz	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
203	MASSA PLASTICA	UNID	Verbraz	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
204	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	Tramontina	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
206	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	Tramontina	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
209	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000	UNID	Vonder	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
214	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	KG	Vonder	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
215	PREGO MET.CC 2X11 (17X21)	KG	Vonder	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
216	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	KG	Vonder	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
227	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNID	Amanco	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
239	TORNEIRA BOIA DE 3/4	UNID	Amanco	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
240	TORNEIRA PAREDE	UNID	Amanco	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
242	TRENA DE 5 MTS	UNID	Amanco	1	R\$ 15,30	R\$ 15,30
245	UNIÃO DE 32 MM	UNID	Amanco	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
247	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	UNID	Eliane	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
248	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNID	Eliane	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL						R\$ 309.801,95

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.



02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 309.801,95 (Trezentos e Nove Mil e Oitocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

01.01 - Gabinete do Prefeito

-Funcional Programática: 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

-Funcional Programática: 04 122 0037 2.006 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração

02.03 – Secretaria Municipal de Finanças

-Funcional Programática: 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria Mun. De Finanças

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-Funcional Programática: 17 511 0037 2.026 – Manutenção da Secretaria Mun. De Meio Ambiente

02.08 – Secretaria Municipal de Habitação

-Funcional Programática: 04 122 0037 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

02.11 – Sec Municipal de Cultura

-Funcional Programática: 13 122 0037 2.035 – Manut. Da Sec. Municipal de Cultura

02.12 – Sec. Mun. De Turismo, Esporte e Lazer

-Funcional Programática: 27 813 0037 2.038 – Manutenção da Sec. De Turismo, Esporte e Lazer

02.12 – Sec. Mun. De Turismo, Esporte e Lazer

-Funcional Programática: 17 512 0601 2.018 – Manutenção dos Serviços de Bombeamento de Água Potável

02.06 – Sec. Mun. Agricultura e Abastecimento

-Funcional Programática: 20.122 0037 2.022 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Hidráulico

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS



04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da **Secretaria Municipal de Administração**, responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;

06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.

06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado

06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.

- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;

06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;



- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à **Secretaria Municipal de Administração** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **RAFAEL GONÇALVES FERREIRA**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 30 de junho de 2021.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

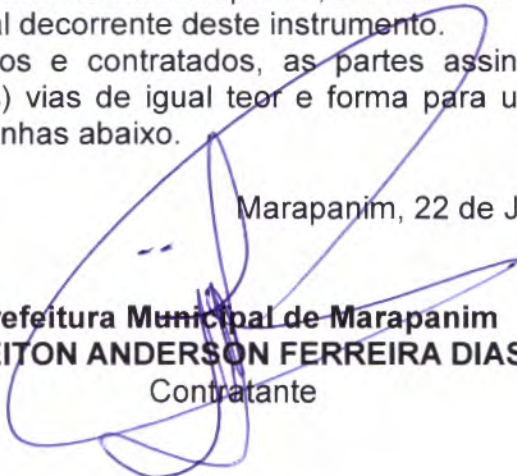


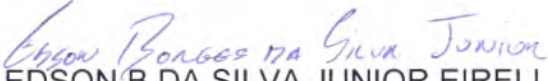
10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Marapanim, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Marapanim, 22 de Janeiro de 2021.


Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Contratante


EDSON B DA SILVA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 36.530.783/0001-62
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____